



TADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 2039/19 PR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: Ver. Prof. Rafael Barros

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **solicitar que envide estudos que dispõe sobre a obrigação das instituições financeiras em emitir documentos impressos em Braille no Município de Formosa-GO**

Câmara Municipal de Formosa, 14 de novembro de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os serviços bancários são essenciais para todas as atividades econômicas que acontecem dentro do país e do Município de Formosa. Como atividades econômicas são importantes para a execução da cidadania, sendo ela corriqueira no cotidiano, as agências bancárias devem se adequar para poderem atender os seus clientes de forma plena e satisfatória independente das dificuldades, sendo de sua responsabilidade incluírem, todos os indivíduos. Por essa razão, as instituições financeiras que prestam serviços devem emitir documentos como extratos, faturas, boletos, comprovantes, entre outros, na linguagem Braille, beneficiando assim uma parcela da população par que estes possam exercer sua cidadania de forma mais plena.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.